CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 65, DE 2022

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 21, de 2022, que Abre ao Orçamento Fiscal e ao da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 13.825.000,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Celso Sabino
RELATOR: Deputado Félix Mendonça Júnior
RELATOR ADHOC: Deputado Claudio Cajado

22 de dezembro de 2022

PARECER N.º , DE 2022-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2022-CN, que Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 3.875.825.000, para os fins que especifica.

CD/22113.74231-00

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Félix Mendonça Júnior**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 366/2022, de 11 de julho de 2022, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 21/2022-CN, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos **dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania,** crédito especial no valor de **R$ 13.825.000,00,** para os fins que especifica. Durante a apreciação congressual, o Sr. Presidente da República, por meio da Mensagem nº 630, de 5 de dezembro de 2022, envia ao Congresso proposta de aditamento ao Projeto de Lei em apreço, com a abertura do Orçamento Fiscal da União em favor do órgão orçamentário **Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 3.862.000.000,00,** para os fins que especifica.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado em seu Anexo II.

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

A Exposição de Motivos (EM) nº 215/2022 ME, de 06 de julho de 2022, que acompanha a proposição, informou que o crédito tem por objetivo incluir novas categorias de programação no orçamento dos mencionados órgãos, a fim de possibilitar:

a) No Ministério da Infraestrutura – Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, a ampliação da capacidade operacional do aeroporto de Santo Ângelo/RS;

b) No Ministério da Cidadania – Administração Direta, o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial 2021, devida à pandemia da COVID-19, cuja ação orçamentária 21CP não consta da Lei Orçamentária de 2022.

Na data de 06 de dezembro de 2022, a EM 418/22 ME justifica o envio de modificação ao PLN original com a inclusão de nova categoria de programação em favor do órgão orçamentário **Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios,** devido à inexistência de ação específica para viabilizar o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Conforme a EM, *De acordo com o Ofício nº 01764/2022/SGCT/AGU, de 10 de novembro de 2022, da Secretaria-Geral de Contencioso da Advocacia-Geral da União, foi informado que, em julgamento concluído em 9 de novembro de 2022, o Plenário do Supremo Tribunal Federal referendou medida cautelar deferida pela Senhora Ministra Cármen Lúcia em 5 de novembro de 2022 nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7232, na qual é impugnada a Medida Provisória nº 1.135, de 26 de agosto de 2022, que alterou a programação orçamentária relativa às ações emergenciais de apoio ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos da Covid-19, postergando as referidas despesas para o exercício de 2023.*

No acórdão de referendo, o Plenário da Suprema Corte, por maioria, "deferiu a medida cautelar requerida, para suspender os efeitos da medida provisória n. 1.135/2022, com efeitos ex tunc, repristinando-se as Leis n. 14.399/2022, n. 14.148/2021 e a Lei Complementar n. 195/2022, mantendo a medida provisória n. 1.135/2022 o seu curso regular no Congresso Nacional, como projeto de lei, na forma do art. 62 da Constituição da República". Sendo assim, volta a existir, em 2022, a obrigatoriedade de viabilizar o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios disciplinado pela Lei Complementar nº 195, de 2022.

CD/22113.74231-00

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

A origem e a aplicação dos recursos são informados no Quadro I a seguir:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos – alteração do PLN nº 21/2022

Órgão/ unidade orçamentária	Aplicação (R$ 1,00)	Origem (R$ 1,00)
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		
Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado a Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022)	3.862.000.000	
Ministério da Infraestrutura		
Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santo Ângelo - RS	525.000	
Ministério da Cidadania		
Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)	13.300.000	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		355.811.993
Ministério da Educação		
Ministério da Educação - Administração Direta		13.744.023
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		127.586.937
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares		2.450.638
Ministério da Justiça e Segurança Pública		12.789.164
Ministério de Minas e Energia		98.379
Ministério da Saúde		
Fundação Nacional de Saúde		106.345.940
Fundo Nacional de Saúde		843.330.797
Ministério da Infraestrutura		525.000
Ministério do Meio Ambiente		4.585.312
Ministério da Defesa		
Ministério da Defesa - Administração Direta		195.395.710
Comando do Exército		9.241.369
Ministério do Desenvolvimento Regional		
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta		1.347.432.220
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF		488.671.966
Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS		7.151.861
Ministério do Turismo		10.113.683
Ministério da Cidadania		
Ministério da Cidadania - Administração Direta		122.395.261
Fundo Nacional de Assistência Social		214.351.155
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		13.803.592
Total	**3.875.825.000**	**3.875.825.000**

CD/22113.74231-00

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

As Exposições de Motivos esclarecem ainda que:

1) o pleito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição;

2) as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não aumentando o montante destas para o corrente exercício, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º da LDO 2022;

3) a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidas para o ano em curso, com respeito ao art. 107 do ADCT;

4) eventuais ajustes no Plano Plurianual serão realizados de acordo com o inciso I, do art. 21, da Lei nº 13.971/19, que institui o PPA 2020-2023;

5) a proposta modificação orçamentária não afeta o cumprimento da "Regra de Ouro", estabelecida pelo III, do art. 167, da Constituição Federal;

6) as alterações propostas decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamentos não sofrerão prejuízo em sua execução.

É o relatório

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Ao PLN não foram apresentadas emendas

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito

CD/22113.74231-00

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

especial, uma vez que objetiva exclusivamente incluir categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2022.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2022.

Esta relatoria identificou a possibilidade de propor alteração na suplementação no âmbito do Ministério da Cidadania, de forma a aprimorar o Orçamento da União.

Neste sentido, utilizando-nos subsidiariamente da autorização dada no item 12.I do Relatório Preliminar à apreciação da LOA-2022, propomos emendas de relator para aprimorar a atuação da União, de modo a alocar a dotação proposta para o Ministério da Cidadania na ação 20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, a ser incluída na Lei Orçamentária nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, na forma do substitutivo proposto em anexo, cumprindo assim com o caráter nacional exigido para emendas de relator.

Por fim, e não menos relevante, com a recente decisão do Supremo Tribunal Federal a respeito das dotações marcadas com RP9 – emendas de relator geral, e a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias impactadas por ela, sugerimos a alteração da redação do §5º do art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, de modo que seja prorrogado o prazo para a realização dos ajustes necessários por meio da abertura de créditos suplementares.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2022-CN, considerando a modificação solicitada pelo Poder Executivo por meio da EM 418/22 ME e incorporando as propostas de aprimoramento desta relatoria, consubstanciadas na forma do substitutivo ora proposto.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR

Relator

CD/22113.74231-00

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

CD/22113.74231-00

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

CD/22113.74231-00

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2022

Abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 3.875.825.000,00, para os fins que especifica, e altera o art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Cidadania, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 3.875.825.000,00 (três bilhões oitocentos e setenta e cinco milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei e suas alterações, desde que sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos § 7º a § 10, e atendam as seguintes condições:

...

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia **30** de dezembro de 2022, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "e" do inciso I, no inciso II, e nas alíneas "b" e "f" do inciso III do **caput**, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2022.

§ 5º-A Fica autorizada a abertura de crédito suplementar aos subtítulos classificados como RP 2, no âmbito do Poder Executivo Federal, desde que realizada após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2022, com recursos provenientes de:

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

I - reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

II - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

III - excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

CD/22113.74231-00

CD221137423100

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221137423100

RELATÓRIO DE AUTÓGRAFO DE CRÉDITOS - ANEXO I

ORGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3004	**Aviação Civil**							525.000
		Projeto							525.000
26 781	**3004 14UB**	**Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**							525.000
26 781	3004 14UB **5075**	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - **No Município de Santo Ângelo - RS**							525.000
		Aeroporto adequado (unidade): 1	F	4	2	90	0	180	525.000
TOTAL - FISCAL									**525.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**525.000**

ORGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5028	**Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas**							3.300.000
		Atividade							3.300.000
08 122	**5028 21CP**	**Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)**							3.300.000
08 122	5028 21CP **0001**	Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - **Nacional**							3.300.000
		Agente remunerado (unidade): 1	S	3	2	90	0	100	3.300.000
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**3.300.000**
TOTAL - GERAL									**3.300.000**

ORGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

		5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								10.000.000
			Atividade								10.000.000
08	**244**	**5031 219G**	**Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**								10.000.000
08	244	5031 219G **0010**	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Na Região Norte**								10.000.000
			Ente federativo apoiado (unidade): 100	F	3	2	40	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL											**10.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**10.000.000**

ORGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73117 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (APLICAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de**							3.862.000.000
			Operação Especial							3.862.000.000
28	**845**	**0903 00UR**	**Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado a Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022)**							3.862.000.000
28	845	0903 00UR **0001**	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado a Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022) - **Nacional**							3.862.000.000
				F	3	1	40	0	188	1.777.734.564
				F	3	1	30	0	188	2.014.900.000
				F	3	1	40	0	100	21.500.481
				F	3	1	40	0	300	47.864.955
TOTAL - FISCAL										**3.862.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**3.862.000.000**

RELATÓRIO DE AUTÓGRAFO DE CRÉDITOS - ANEXO II

ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1031	**Agropecuária Sustentável**							355.811.993
		Atividade							355.811.993
20 608	**1031 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							355.811.993
20 608	1031 20ZV **0001**	Fomento ao Setor Agropecuário - **Nacional**							355.811.993
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	40	0	188	350.663.168
			F	4	9	30	0	188	3.200.083
			F	4	9	90	0	188	200.052
			F	3	9	40	0	188	1.748.690
TOTAL - FISCAL									**355.811.993**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**355.811.993**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5012	**Educação Profissional e Tecnológica**							5.601.457
		Projeto							5.601.457
12 363	**5012 15R4**	**Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**							5.601.457
12 363	5012 15R4 **0001**	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - **Nacional**							5.601.457
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	90	8	188	5.601.457
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							8.142.566
		Atividade							1.100.286
12 364	**5013 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							1.100.286
12 364	5013 20GK **0001**	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - **Nacional**							1.100.286
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	9	90	8	188	1.100.286
		Projeto							7.042.280

12 364	**5013 15R3**	**Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior**								7.042.280
12 364	5013 15R3 **0001**	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - **Nacional**								7.042.280
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	90	8	188		7.042.280
TOTAL - FISCAL										**13.744.023**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**13.744.023**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5011	**Educação Básica de Qualidade**							127.586.937
		Atividade							127.586.937
12 368	**5011 20RP**	**Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica**							127.586.937
12 368	5011 20RP **0001**	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - **Nacional**							127.586.937
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	40	8	188	116.814.867
			F	4	9	40	8	113	8.402.191
			F	3	9	40	8	188	2.352.026
			F	3	9	90	8	188	17.853
TOTAL - FISCAL									**127.586.937**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**127.586.937**

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5013	**Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							2.450.638
		Atividade							2.450.638
12 302	**5013 20RX**	**Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF**							2.450.638
12 302	5013 20RX **0001**	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - **Nacional**							2.450.638

		Instituição apoiada (unidade)	S	4	9	90	8	188	2.450.638
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**2.450.638**
TOTAL - GERAL									**2.450.638**

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime**							12.789.164
		Projeto							12.789.164
06 181	**5016 15F9**	**Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal**							12.789.164
06 181	5016 15F9 **0001**	Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal - **Nacional**							12.789.164
		Obra concluída (unidade)	F	4	9	40	0	188	12.789.164
TOTAL - FISCAL									**12.789.164**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.789.164**

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2221	**Recursos Hídricos**							98.379
		Atividade							98.379
22 544	**2221 2397**	**Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica**							98.379
22 544	2221 2397 **0001**	Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - **Nacional**							98.379
		Levantamento realizado (unidade)	F	3	9	90	0	188	98.379

TOTAL - FISCAL	**98.379**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**98.379**

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2222	**Saneamento Básico**							106.345.940
		Atividade							106.345.940
10 512	**2222 20AF**	**Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**							15.466.250
10 512	2222 20AF **0001**	Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos - **Nacional**							15.466.250
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	4	9	30	6	188	3.436.944
			S	3	9	30	6	188	12.029.306
10 512	**2222 21CA**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento**							43.305.503
10 512	2222 21CA **0001**	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) -							43.305.503
		Domicílio atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	4.639.876
			S	4	9	30	0	188	38.665.627
10 512	**2222 21CB**	**Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento**							38.665.627
10 512	2222 21CB **0001**	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) -							38.665.627
		Domicílio atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	38.665.627
10 512	**2222 21CC**	**Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico**							8.908.560
10 512	2222 21CC **0001**	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - **Nacional**							8.908.560
		Município atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	8.908.560

TOTAL - FISCAL	**0**
TOTAL - SEGURIDADE	**106.345.940**
TOTAL - GERAL	**106.345.940**

ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)

Recursos de todas as Fontes R$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5018	**Atenção Especializada à Saúde**							438.748.987
		Atividade							438.748.987
10 302	**5018 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							438.748.987
10 302	5018 8535 **0001**	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Nacional**							438.748.987
		Unidade estruturada (unidade)	S	4	9	50	6	188	47.452.840
			S	4	9	40	6	188	112.855.623
			S	3	9	41	6	188	25.001.195
			S	4	9	30	6	188	107.490.443
			S	4	9	41	6	188	145.948.886
	5019	**Atenção Primária à Saúde**							379.528.548
		Atividade							379.528.548
10 301	**5019 8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde**							379.528.548
10 301	5019 8581 **0001**	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - **Nacional**							379.528.548
		Serviço estruturado (unidade)	S	4	9	40	6	188	207.022.792
			S	3	9	41	6	188	34.229.120
			S	4	9	41	6	188	138.276.636
	5021	**Gestão e Organização do SUS**							25.053.262
		Atividade							25.053.262
10 126	**5021 20YN**	**Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)**							25.053.262
10 126	5021 20YN **0001**	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude) - **Nacional**							25.053.262
		Sistema mantido (unidade)	S	3	9	90	6	188	22.349.120
			S	4	9	90	6	188	2.704.142
TOTAL - FISCAL									**0**
TOTAL - SEGURIDADE									**843.330.797**
TOTAL - GERAL									**843.330.797**

ORGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	3004	**Aviação Civil**							525.000
		Projeto							525.000
26 781	**3004 14UB**	**Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional**							525.000
26 781	3004 14UB **2657**	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - **No Município de Governador Valadares - MG**							525.000
		Aeroporto adequado (unidade)	F	4	2	90	0	180	525.000
TOTAL - FISCAL									**525.000**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**525.000**

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**							4.585.312
		Atividade							4.585.312
18 541	**1041 20WM**	**Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais**							4.585.312
18 541	1041 20WM **0001**	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - **Nacional**							4.585.312
		Unidade atendida (unidade)	F	3	9	90	0	188	4.585.312
TOTAL - FISCAL									**4.585.312**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.585.312**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

		6011	**Cooperação com o Desenvolvimento Nacional**								195.395.710
			Projeto								195.395.710
05	**244**	**6011 1211**	**Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte**								195.395.710
05	244	6011 1211 **0001**	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - **Nacional**								195.395.710
			Empresa atendida (unidade)	F	3	9	90	0	188		235.214
				F	4	9	40	0	188		173.660.015
				F	4	9	40	0	100		21.500.481
TOTAL - FISCAL											**195.395.710**
TOTAL - SEGURIDADE											**0**
TOTAL - GERAL											**195.395.710**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		6012	**Defesa Nacional**							9.241.369
			Projeto							9.241.369
05	**153**	**6012 156M**	**Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro**							9.241.369
05	153	6012 156M **0001**	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - **Nacional**							9.241.369
			Organização militar instalada/adequada (unidade)	F	4	9	90	0	188	9.241.369
TOTAL - FISCAL										**9.241.369**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**9.241.369**

ORGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							517.902.398
			Operação Especial							517.902.398
15	**244**	**2217 00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							374.050.553

15	244	2217 00SX **0001**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Nacional**							374.050.553
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	90	0	188	15.211.766
				F	4	9	40	0	188	358.838.787
15	**451**	**2217 00SY**	**Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas**							143.851.845
15	451	2217 00SY **0001**	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - **Nacional**							143.851.845
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	40	0	188	143.851.845
		2218	**Gestão de Riscos e de Desastres**							9.550.534
			Operação Especial							9.550.534
18	**541**	**2218 00T5**	**Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**							9.550.534
18	541	2218 00T5 **0001**	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - **Nacional**							9.550.534
			Projeto executado (unidade)	F	4	9	40	0	188	9.550.534
		2219	**Mobilidade Urbana**							779.101.454
			Operação Especial							779.101.454
15	**451**	**2219 00T1**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**							779.101.454
15	451	2219 00T1 **0001**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Nacional**							779.101.454
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	40	0	188	779.101.454
		2220	**Moradia Digna**							10.002.602
			Operação Especial							10.002.602
15	**127**	**2220 00SW**	**Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas**							10.002.602
15	127	2220 00SW **0001**	Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas - **Nacional**							10.002.602
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	40	0	188	10.002.602
		2221	**Recursos Hídricos**							12.503.253
			Atividade							2.500.651
18	**544**	**2221 21DE**	**Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica**							2.500.651
18	544	2221 21DE **0001**	Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - **Nacional**							2.500.651
			Estudo realizado (unidade)	F	4	9	90	0	188	2.500.651
			Operação Especial							10.002.602
18	**544**	**2221 00TB**	**Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica**							10.002.602
18	544	2221 00TB **0001**	Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - **Nacional**							10.002.602
			Obra executada (unidade)	F	4	9	30	0	188	10.002.602
		2222	**Saneamento Básico**							18.371.979
			Operação Especial							18.371.979

17	**512**	**2222 00TM**	**Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de**							11.978.116
17	512	2222 00TM **0001**	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - **Nacional**							11.978.116
			Domicílio atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	11.978.116
17	**512**	**2222 00TO**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões**							1.392.562
17	512	2222 00TO **0001**	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento -							1.392.562
			Domicílio atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	1.392.562
17	**512**	**2222 00TQ**	**Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de**							5.001.301
17	512	2222 00TQ **0001**	Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - **Nacional**							5.001.301
			Domicílio atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	5.001.301
TOTAL - FISCAL										**1.329.060.241**
TOTAL - SEGURIDADE										**18.371.979**
TOTAL - GERAL										**1.347.432.220**

ORGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**							314.546.219
			Operação Especial							314.546.219
15	**244**	**2217 00SX**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							314.546.219
15	244	2217 00SX **0001**	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - **Nacional**							314.546.219
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	40	0	188	152.760.802
				F	4	9	40	0	300	39.068.137
				F	4	9	90	0	188	122.322.653
				F	4	9	90	0	300	394.627
		2219	**Mobilidade Urbana**							149.084.048
			Operação Especial							149.084.048
15	**451**	**2219 00T1**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária**							149.084.048
15	451	2219 00T1 **0001**	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - **Nacional**							149.084.048
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	90	0	188	50.048.725
				F	4	9	40	0	188	99.035.323
		2221	**Recursos Hídricos**							35.193

			Projeto							35.193
18	**544**	**2221 15XT**	**Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano**							35.193
18	544	2221 15XT **0027**	Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano - **No Estado de Alagoas**							35.193
			Obra executada (percentual de execução)	F	4	9	90	0	188	35.193
		2222	**Saneamento Básico**							25.006.506
			Atividade							25.006.506
17	**512**	**2222 21DL**	**Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf**							25.006.506
17	512	2222 21DL **0001**	Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - **Nacional**							25.006.506
			Domicílio atendido (unidade)	S	4	9	40	0	188	382.099
				S	4	9	90	0	188	24.624.407
TOTAL - FISCAL										**463.665.460**
TOTAL - SEGURIDADE										**25.006.506**
TOTAL - GERAL										**488.671.966**

ORGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2220	**Moradia Digna**							7.151.861
		Operação Especial							7.151.861
16	**482**	**2220 00TI**	**Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social**						7.151.861
16	482	2220 00TI **0001**	Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social - **Nacional**						7.151.861
			Projeto apoiado (unidade)	F	4	9	30	0	188	2.150.560
				F	4	9	40	0	188	5.001.301
TOTAL - FISCAL										**7.151.861**
TOTAL - SEGURIDADE										**0**
TOTAL - GERAL										**7.151.861**

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2223	**A Hora do Turismo**							10.113.683
		Atividade							7.501.952
23 695	**2223 20Y3**	**Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional**							7.501.952
23 695	2223 20Y3 **0001**	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - **Nacional**							7.501.952
		Iniciativa implementada (unidade)	F	3	9	90	0	188	7.501.952
		Projeto							2.611.731
23 695	**2223 10V0**	**Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística**							2.611.731
23 695	2223 10V0 **0001**	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - **Nacional**							2.611.731
		Projeto realizado (unidade)	F	4	9	40	0	188	2.454.942
			F	4	9	90	0	188	156.789
TOTAL - FISCAL									**10.113.683**
TOTAL - SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.113.683**

ORGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) — **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5026	**Esporte**							64.026.585
		Atividade							26.089.802
27 812	**5026 20JP**	**Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**							26.089.802
27 812	5026 20JP **0001**	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - **Nacional**							26.089.802
		Pessoa beneficiada (unidade)	F	3	9	50	0	188	392.948
			F	3	9	40	0	188	25.696.854
		Operação Especial							37.936.783
27 812	**5026 00SL**	**Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							37.936.783
27 812	5026 00SL **0001**	Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - **Nacional**							37.936.783

		Infraestrutura apoiada (unidade)	F	4	9	40	0	188	37.936.783
	5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**							45.068.676
		Atividade							45.068.676
08 306	**5033 2798**	**Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**							45.068.676
08 306	5033 2798 **0001**	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - **Nacional**							45.068.676
		Família agricultora beneficiada (unidade)	S	3	9	90	0	188	45.068.676
	5035	**Promoção de cidadania por meio do Auxílio Brasil e da articulação de Políticas**							13.300.000
		Atividade							13.300.000
08 126	**5035 21DW**	**Processamento de Dados do Programa Auxílio Brasil - PAB**							13.300.000
08 126	5035 21DW **0001**	Processamento de Dados do Programa Auxílio Brasil - PAB - **Nacional**							13.300.000
		Benefício processado (unidade)	S	3	2	90	0	100	13.300.000
TOTAL - FISCAL									**64.026.585**
TOTAL - SEGURIDADE									**58.368.676**
TOTAL - GERAL									**122.395.261**

ORGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5031	**Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							214.351.155
		Atividade							214.351.155
08 244	**5031 219G**	**Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							214.351.155
08 244	5031 219G **0001**	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - **Nacional**							214.351.155
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	9	41	0	188	117.025.744
			S	4	9	41	0	188	60.144.958
			S	4	9	40	0	188	36.905.132
			S	4	9	90	0	188	62.116
			S	3	9	31	0	188	213.205

TOTAL - FISCAL	**0**
TOTAL - SEGURIDADE	**214.351.155**
TOTAL - GERAL	**214.351.155**

ORGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TABALHO (CANCELAMENTO)
Recursos de todas as Fontes R$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos**							13.803.592
		Atividade							13.803.592
14 422	**5034 21AR**	**Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**							13.803.592
14 422	5034 21AR **0001**	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - **Nacional**							13.803.592
		Iniciativa apoiada (unidade)	F	4	9	90	0	188	7.428.024
			F	4	9	30	0	188	1.275.332
			F	4	9	50	0	188	1.399.273
			F	4	9	40	0	188	3.700.963

TOTAL - FISCAL	**13.803.592**
TOTAL - SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**13.803.592**

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 2022, **APROVOU** o Relatório do Deputado CLÁUDIO CAJADO, relator *ad hoc* (relator designado anteriormente o Deputado **FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR**) favorável ao **Projeto de Lei nº 21/2022-CN** na forma do substitutivo apresentado, considerando a modificação solicitada pelo Poder Executivo por meio da EM 418/22 ME e incorporando as propostas de aprimoramento da relatoria. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Celso Sabino, Presidente, AJ Albuquerque, Aline Sleutjes, Amaro Neto, Angela Amin, Beto Pereira, Cacá Leão, Carlos Chiodini, Carlos Henrique Gaguim, Cezinha de Madureira, Claudio Cajado, Cleber Verde, Delegado Waldir, Elias Vaz, Emanuel Pinheiro, Enio Verri, Euclydes Pettersen, Felipe Francischini, Fernanda Melchiona, General Peternelli, Hélio Leite, João Maia, Júlio César, Julio Cesar Ribeiro, Luiz Carlos, Marcel van Hattem, Mauro Benevides Filho, Nilto Tatto, Pedro Paulo, Roberto Alves, Rodrigo Agostinho, Rubens Bueno, Rui Falcão, Tiago Dimas, Waldenor Pereira e Zé Vitor; e os Senhores Senadores, Irajá, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Viana, Confúcio Moura, Eliane Nogueira, Jorge Kajuru, Marcelo Castro, Marcos do Val, Plínio Valério, Rodrigo Cunha, Sérgio Petecão e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 22 de dezembro de 2022.

Deputado CELSO SABINO
Presidente